N K

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA Gabinete do Reitor



RESOLUÇÃO N.º <u>001</u>/2005 - CEPE

Aprova o Curso de Especialização em Educação Ambiental

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

– CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e tendo em vista o que deliberou este Conselho, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal;

CONSIDERANDO que a educação ambiental é um processo através do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, interesse ativo e competência voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e que a Universidade é também responsável pela formação deste processo,

RESOLVE:

Art. I.º - Aprovar o Curso de Especialização em Educação Ambiental.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Conselhos Superiores, em Crato-CE, 16 de junho de 2005.

André Luiz Herzog Cardoso PRESIDENTE